



AUTORIZAÇÃO/ DECLARAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Contratação por dispensa de licitação com fulcro no Art. 75, inciso I da Lei 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e autorização da autoridade competente conforme Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/21, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VIII - autorização da autoridade competente.

AUTORIZO os procedimentos necessários do Processo de dispensa sob o nº **05/2026**, para contratação de empresa para fornecimento de lanches prontos para atender a demanda da Câmara Municipal de Vargem Bonita.

DECLARO em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação, é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Empresa (s) vencedora(s): MERCEARIA MARCOPAN LTDA. CNPJ 02.281.025/0001-36 e LAIS DE MATOS LIMA LTDA, CNPJ 04.884.476/0001-72

Valor total: R\$ 8.544,50 (oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos),

MERCEARIA MARCOPAN LTDA – R\$ 7.744,50 (sete mil setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos),

LAIS DE MATOS LIMA LTDA – R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Vargem Bonita, 10 de março de 2026.

ANTONIO RONAN DA
COSTA:42673372687

Assinado de forma digital por
ANTONIO RONAN DA
COSTA:42673372687
Dados: 2026.03.10 13:26:24 -03'00'

Antônio Ronan da Costa – President